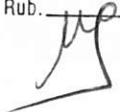




BURITICUPU/MA  
Proc. 0510001 /2021  
Fls. 79  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810002/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de Raí Saia Rodada em comemoração ao Aniversário de 27 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Show Artístico de Raí Saia Rodada em comemoração ao Aniversário de 27 anos de emancipação política do município de Buriticupu/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

(...)

III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a contratação direta, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como : a discografia de um cantor, premiações



BURITICUPU-MA  
Proc. 05/0001/2021  
Fis. 70  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

recebidas, participações em eventos importantes, obras de artes relevantes, convites para apresentações em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

O artista é reconhecido e renomado pela opinião pública da região, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do art.. 25 da Lei 8.666/93.

O cantor conhecido como RAÍ SAIA RODADA, neste ato representado pela pessoa jurídica, SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, com endereço comercial na Rua Capitão Bento, nº 16, CEP: 59.780-000, Centro – Caraúbas/RN, apresentou a proposta com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por apresentação, seguindo suas especificações com objetivo de comemorar o aniversário da Cidade de Buriticupu/MA, onde a mesma estará festejando seus 27 (vinte e sete) anos no dia 10 de novembro de 2021, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para apresentação musical.

Diante do exposto, justifica-se a contratação e para apresentação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do Art. 25 e de forma a cumprir o dispositivo declaro a inexigibilidade de licitação.

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2021.

Mateus Nobre Silva  
Secretário Municipal de Cultura